

Lei nº 159/2018, de 21 de maio de 2018.

 Altera a redação do Paragrafo Único do Art. 4º da Lei nº 118, de 27 de outubro de 1995, que institui o Dia do santo São bento, no Município de São Bento do Trairi/RN, e dá outras providências***.***

 O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

 Artigo 1º. Fica instituído, o Dia 11 de Julho “O DIA DO SANTO SÃO BENTO”, dia de sua morte e não dia do seu nascimento 21 de março, adotando como símbolo a Bandeira do Santo São Bento”..

 Art. 2º - A Bandeira do santo São Bento será hasteada no dia 11 de julho de cada ano, pela manhã em prédios públicos e/ou privados ligados a religiosidade.

 Art. 3º - No dia do Santo será homenageados cidadãos ou entidades que tenham o nome do santo com expressividade em favor da religiosidade do município.

 Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 21 de maio de 2018.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito Municipal